



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46
Disponibilização: 10/03/2026
Publicação: 10/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Gerência de Contabilidade - IPERON-GECON

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.004.296.845,00	2.004.296.845,00	1.797.704.165,91	(206.592.679,09)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.020.197.160,00	1.020.197.160,00	979.084.328,36	(41.112.831,64)

RECEITA PATRIMONIAL	342.224.309,00	342.224.309,00	144.795.154,95	(197.429.154,05)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	641.875.376,00	641.875.376,00	673.824.682,60	31.949.306,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.004.296.845,00	2.004.296.845,00	1.797.704.165,91	(206.592.679,09)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	-	-	-	-

REFINANCIAMENTO (IV)				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.004.296.845,00	2.004.296.845,00	1.797.704.165,91	(206.592.679,09)
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.004.296.845,00	2.004.296.845,00	1.797.704.165,91	(206.592.679,09)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	243.522.417,00	283.671.558,76	134.270.710,48	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	243.522.417,00	243.522.417,00	-	-
Superavit Financeiro	-	40.149.141,76	134.270.710,48	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.028.284.682,00	1.271.807.099,00	1.089.286.481,51	1.089.148.135,61	1.089.148.135,61	182.520.617,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	951.959.726,00	1.198.308.381,57	1.087.756.099,30	1.087.721.244,00	1.087.721.244,00	110.552.282,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.324.956,00	73.498.717,43	1.530.382,21	1.426.891,61	1.426.891,61	71.968.335,22
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	1.028.284.682,00	1.271.807.099,00	1.089.286.481,51	1.089.148.135,61	1.089.148.135,61	182.520.617,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.028.284. 682,00	1.271.807 .099,00	1.089.286. 481,51	1.089.148. 135,61	1.089.148. 135,61	182.520. 617,49
SUPERAVIT (XIV)	-	-	708.417. 684,40	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.028.284. 682,00	1.271.807 .099,00	1.797.704. 165,91	1.089.148. 135,61	1.089.148. 135,61	182.520. 617,49
RESERVA DO RPPS	885.397. 793,00	641.875 .376,00	-	-	-	641.875. 376,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	2.576,33	2.576,33	-	-
PESSOAL E ENCARGOS	-	2.576,33	2.576,33	-	-

SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	2.576,33	2.576,33	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	1.486.857,84	1.151.664,98	1.151.664,98	335.192,86	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	1.104.538,58	1.104.538,58	1.104.538,58	-	-

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	382.319,26	47.126,40	47.126,40	335.192,86	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.486.857,84	1.151.664,98	1.151.664,98	335.192,86	-

Alexandro de Sousa Lima

CRC/RO 8865-0

Contador Responsável

Delner do Carmo Azevedo

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de souza lima, Gerente**, em 10/03/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo, Diretor(a)**, em 10/03/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 10/03/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69850222** e o código CRC **4D5A2A96**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0016.001658/2026-15

SEI nº 69850222



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46
Disponibilização: 10/03/2026
Publicação: 10/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Gerência de Contabilidade - IPERON-GECON

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	1.797.704.165,91	1.682.187.277,81
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-

Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	1.797.704.165,91	1.682.187.277,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.797.704.165,91	1.682.187.277,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.822.735.134,74	4.483.404.586,31
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	758.478.084,94	1.736.261.537,97
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	3.049.255.975,34	2.651.749.619,56
Transferências Recebidas Aportes RPPS	15.001.074,46	95.393.428,78
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-

Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	5.090.701.741,45	4.850.659.628,66
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	5.090.701.741,45	4.850.659.628,66
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	2.050.126.326,10	897.433.798,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	138.345,90	1.486.857,84
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	2.576,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	835.776.885,46	455.030.451,52
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	105.898.660,55	18.217.719,61
Ajustes de Exercícios Anteriores	282.318.101,56	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	825.994.332,63	422.696.193,27
Saldo do Exercício Anterior (V)	267.368.897,38	126.541.824,35
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	6.751.700,40	6.103.576,19
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	260.617.196,98	120.438.248,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	13.028.636.265,58	12.040.227.115,70

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	1.089.286.481,51	1.043.142.011,91
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	1.089.286.481,51	1.043.142.011,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.089.286.481,51	1.043.142.011,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	4.155.919.151,99	4.704.096.318,78

Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.106.663.176,65	2.052.346.699,22
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.049.255.975,34	2.651.749.619,56
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	5.388.548.769,16	5.241.350.422,09
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	5.388.548.769,16	5.241.350.422,09
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.663.815.199,19	784.269.465,54
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.151.664,98	20.432,06
Pagamento de Restos a Pagar Processados	2.576,33	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	833.839.918,84	455.047.176,52
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	105.898.660,55	9.818.493,89
Ajustes de Exercícios Anteriores	8.256.390,04	-

Perdas de Investimentos Temporários	16.938.093,32	77.567.533,52
Outros Pagamentos Extraorçamentários	697.727.895,13	241.815.829,55
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	731.066.663,73	267.368.897,38
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	21.100.989,25	6.751.700,40
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	709.965.674,48	260.617.196,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	13.028.636.265,58	12.040.227.115,70

Especificação	Janeiro a Dezembro 2025			Janeiro a Dezembro 2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c)=(a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f)=(d-e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à	-	-	-	-	-	-

Educação						
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	1.865.945. 298,92	68.241. 133,01	1.797.704. 165,91	1.682.187. 277,81	-	1.682.187. 277,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.865.945. 298,92	68.241. 133,01	1.797.704. 165,91	1.682.187. 277,81	-	1.682.187. 277,81

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.865.945.298,92	68.241.133,01	1.797.704.165,91	1.682.187.277,81	-	1.682.187.277,81

Alexandro de Sousa Lima

CRC/RO 8865-0

Contador Responsável

Delner do Carmo Azevedo

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de souza lima, Gerente**, em 10/03/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo, Diretor(a)**, em 10/03/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 10/03/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69850303** e o código CRC **80FAD6A0**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0016.001658/2026-15

SEI nº 69850303



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46
Disponibilização: 10/03/2026
Publicação: 10/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Gerência de Contabilidade - IPERON-GECON

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	731.066.663,73	267.368.897,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	731.066.663,73	267.368.897,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	23.265.159,05	8.747.110,63
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	23.265.159,05	8.747.110,63

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	1.880.364.746,67	1.805.922.259,58
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	1.880.364.746,67	1.818.374.063,16
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-	(12.451.803,58)
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.634.696.569,45	2.082.038.267,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	18.682.966.785,23	17.200.362.360,31
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	14.234.675.126,68	13.447.673.690,41
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	4.448.291.658,55	3.752.688.669,90
IMOBILIZADO	6.373.824,17	7.573.194,77
BENS IMÓVEIS	6.385.762,85	8.149.701,27
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(11.938,68)	(576.506,50)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.689.340.609,40	17.207.935.555,08
TOTAL DO ATIVO	21.324.037.178,85	19.289.973.822,67

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	36.139.938,39	-
PESSOAL A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	54.164,04	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	36.085.774,35	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.637.211.100,98	1.962.898.535,16
VALORES RESTITUÍVEIS	1.944.241,62	7.275,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.635.266.859,36	1.962.891.260,16
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.673.351.039,37	1.962.898.535,16
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	7.837.525,21	2.262.244,96
PESSOAL A PAGAR	7.437.595,82	1.862.315,57

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	399.929,39	399.929,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	137.289,43	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	137.289,43	-
PROVISÕES A LONGO PRAZO	20.005.205.911,43	18.204.549.964,61
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	20.005.205.911,43	18.204.549.964,61
RESULTADO DIFERIDO	538.692.823,85	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA	538.692.823,85	-
TOTAL DO PASSIVO NAO- CIRCULANTE	20.551.873.549,92	18.206.812.209,57
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	82.061.086,62	488.410.198,69
RESERVAS ATUARIAIS	82.061.086,62	488.410.198,69
RESULTADOS ACUMULADOS	(983.248.497,06)	(1.368.147.120,75)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(983.248.497,06)	(1.368.147.120,75)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	(901.187.410,44)	(879.736.922,06)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.324.037.178,85	19.289.973.822,67

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024

ATIVO		
Ativo Financeiro	5.408.599.601,33	4.647.054.807,27
Ativo Permanente	15.915.437.577,52	14.642.919.015,40
Total Ativo (I)	21.324.037.178,85	19.289.973.822,67
PASSIVO		
Passivo Financeiro	2.082.587,52	1.496.709,17
Passivo Permanente	22.223.280.347,67	20.169.700.893,40
Total Passivo (II)	22.225.362.935,19	20.171.197.602,57
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	(901.325.756,34)	(881.223.779,90)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-

Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2025	31/12/2024
500	Recursos não Vinculados de Impostos	836.753.554,12	659.355.207,48
501	Outros Recursos não Vinculados	102.366.042,44	74.800.012,38
709	Transf. da União ref. à Comp. Finan. Rec. Hídricos	53.096.414,99	53.096.414,99
721	Transferências da União..	72.056.535,42	72.056.535,42
749	Outras vinculações de transferências	60,00	60,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	503.715,67	503.715,67
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indiret	53.230,74	53.230,74
800	Controle dos recursos vinc. ao fundo capitalização RPPS.	4.341.687.460,43	3.785.692.921,42
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		5.406.517.013,81	4.645.558.098,10

Alexandro de Sousa Lima

CRC/RO 8865-0

Contador Responsável

Delner do Carmo Azevedo

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de souza lima, Gerente**, em 10/03/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo, Diretor(a)**, em 10/03/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 10/03/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69850388** e o código CRC **E8C3ED12**.



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46
Disponibilização: 10/03/2026
Publicação: 10/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Gerência de Contabilidade - IPERON-GECON

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRECAP

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
CONTRIBUIÇÕES	993.232.493,97	1.011.379.418,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	993.232.493,97	1.011.379.418,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	144.819.593,51	74.193.289,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	144.795.154,95	74.052.047,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS -	24.438,56	141.241,44

FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.471.951.895,79	5.044.822.358,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.471.951.895,79	5.044.822.358,11
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.109.438.101,72	574.717.977,74
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	638.548.765,29	566.169.050,39
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	165.054.779,03	3.701.236,48
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	305.834.557,40	4.847.690,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.824.843.932,17	3.250.343.540,75
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	3.662.106.125,11	2.627.955.323,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.162.737.807,06	622.388.217,31
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	11.544.286.017,16	9.955.456.584,63

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
PESSOAL E ENCARGOS	107.982.182,85	75.334.088,49
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	70.580.748,96	74.202.601,75
ENCARGOS PATRONAIS	37.216.551,50	10.574,59

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	184.882,39	1.120.912,15
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.013.959.191,81	900.681.357,03
APOSENTADORIAS E REFORMAS	847.655.577,48	756.044.777,58
PENSÕES	153.626.757,95	144.636.579,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12.676.856,38	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	139.372,48	62.821.925,09
SERVIÇOS	-	62.462.405,97
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	139.372,48	359.519,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.155.919.151,99	4.704.096.318,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.155.919.151,99	4.704.096.318,78
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.023.270.722,07	291.992.133,17
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	184.348.408,70	167.771.903,55
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	561.174.778,11	93.369.429,88
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	277.747.535,26	30.850.799,74
TRIBUTÁRIAS	929.688,13	726.865,03
CONTRIBUIÇÕES	929.688,13	726.865,03

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.131.651.226,75	3.292.942.534,66
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	5.056.412.959,86	2.870.886.699,67
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	75.238.266,89	422.055.834,99
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	11.433.851.536,08	9.328.595.222,25
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	110.434.481,08	626.861.362,38

Alexandro de Sousa Lima

CRC/RO 8865-0

Contador Responsável

Delner do Carmo Azevedo

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima, Gerente**, em 10/03/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo, Diretor(a)**, em 10/03/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 10/03/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69850442** e o código CRC **E7914DDE**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0016.001658/2026-15

SEI nº 69850442



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46
Disponibilização: 10/03/2026
Publicação: 10/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Gerência de Contabilidade - IPERON-GECON

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRECAP

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	7.670.427.280,85	7.061.536.228,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	979.084.328,36	1.015.127.174,13
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-

Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	144.795.154,95	74.052.047,68
Outras Receitas Derivadas e Originárias	673.824.682,60	593.008.056,00
Transferências recebidas	3.822.735.134,74	4.483.404.586,31
Outros ingressos operacionais	2.049.987.980,20	895.944.364,40
Desembolsos	6.891.944.393,47	6.452.450.828,54
Pessoal e demais despesas	1.088.722.710,04	979.179.089,84
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	4.157.498.818,87	4.766.590.238,74
Outros desembolsos operacionais	1.645.722.864,56	706.681.499,96
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	778.482.887,38	609.085.399,98
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	5.090.701.741,45	4.850.659.628,66
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	5.090.701.741,45	4.850.659.628,66
Desembolsos	5.405.486.862,48	5.318.917.955,61
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-

Outros desembolsos de investimentos	5.405.486.862,48	5.318.917.955,61
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(314.785.121,03)	(468.258.326,95)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	463.697.766,35	140.827.073,03
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	267.368.897,38	126.541.824,35
Caixa e Equivalente de Caixa Final	731.066.663,73	267.368.897,38

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	3.822.735.134,74	4.483.404.586,31
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	3.822.735.134,74	4.483.404.586,31
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	4.157.498.818,87	4.766.590.238,74
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	4.157.498.818,87	4.766.590.238,74

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	1.085.863.000,47	975.863.321,84
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-

Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	2.859.709,57	3.315.768,00
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	1.088.722.710,04	979.179.089,84

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Alexandro de Sousa Lima

CRC/RO 8865-0

Contador Responsável

Delner do Carmo Azevedo

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima, Gerente**, em 10/03/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo, Diretor(a)**, em 10/03/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 10/03/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69850502** e o código CRC **76CA6D98**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0016.001658/2026-15

SEI nº 69850502



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46
Disponibilização: 10/03/2026
Publicação: 10/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Gerência de Contabilidade - IPERON-GECON

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP

Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						488.410.198,69	-1.368.147.120,75		-879.736.922,06
Ajustes de exercícios anteriores							-59.556.996,24		-59.556.996,24
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							110.434.481,08		110.434.481,08
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas						-406.349.112,07			-406.349.112,07
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)									
Saldos Finais						82.061.086,62	-1.317.269.635,91		-1.235.208.549,29

Alexandro de Sousa Lima

CRC/RO 8865-0

Contador Responsável

Delner do Carmo Azevedo

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima, Gerente**, em 10/03/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo, Diretor(a)**, em 10/03/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 10/03/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69850547** e o código CRC **E093065D**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0016.001658/2026-15


SEI nº 69850547



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Equipe de Patrimônio - IPERON-EQPAT

RELATÓRIO

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON	ANEXO - TC 13
INVENTÁRIO FÍSICO DE MATERIAL ALMOXARIFADO - 140025		EXERCÍCIO 2025
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON		
QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
PREÇO MÉDIO		
SEM MOVIMENTO		
TOTA		
DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA Assessor da Equipe de Almoxarifado	ALEXANDRO DE SOUSA LIMA Gerente de Contabilidade	TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA Presidente do Iperon



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima**, **Gerente**, em 28/01/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira**, **Presidente**, em 29/01/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68409310** e o código CRC **9FA7DDFF**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Equipe de Patrimônio - IPERON-EQPAT

RELATÓRIO

		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON		ANEXO TC-15
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS - 140025				EXERCÍCIO DE 2025
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON				
ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR
SEM MOVIMENTO				
TOTAL CONSOLIDADO				
LUTHIENE SÁ AMORIM Chefe de Patrimônio		ALEXANDRO DE SOUSA LIMA Gerente de Contabilidade		TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA Presidente do Iperon



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima**, **Gerente**, em 28/01/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira**, **Presidente**, em 29/01/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68409958** e o código CRC **A68A3B96**.


Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0016.000269/2026-64

SEI nº 68409958



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Equipe de Patrimônio - IPERON-EQPAT

RELATÓRIO

		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON		INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS - 140025			ANEXO TC-16		
REGISTRO		FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON				EXERCÍCIO DE 2025			
Matrícula	Prédio	Cartório	Localização	Terreno	Edificação	Total	Depreciação mês	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
5255	PRÉDIO CACOAL	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	CACOAL	R\$ 151.598,66	R\$ 203.203,43	R\$ 354.802,09	R\$ 131,72	R\$ 922,04	R\$ 353.880,05
8529	PRÉDIO OURO PRETO	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO D'OESTE	OURO PRETO DO OESTE	R\$ 103.112,74	R\$ 20.771,51	R\$ 123.884,25	R\$ 24,04	R\$ 168,28	R\$ 123.715,97
4125	PRÉDIO JARU	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARU	JARU	R\$ 336.608,49	R\$ 21.170,93	R\$ 357.779,42	R\$ 24,5	R\$ 171,5	R\$ 357.607,92
1834	PRÉDIO NOVA BRASILÂNDIA	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	NOVA BRASILÂNDIA DOESTE	R\$ 39.186,50	R\$ 34.952,55	R\$ 74.139,05	R\$ 42,07	R\$ 210,35	R\$ 73.928,7
5303	PRÉDIO COLORADO DO OESTE	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO D'OESTE	COLORADO DO OESTE	R\$ 97.278,64	R\$ 160.939,11	R\$ 258.217,75	R\$ 130,38	R\$ 912,66	R\$ 257.305,09
4694	PRÉDIO PORTO VELHO - SEDE	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	PORTO VELHO	R\$ 1.340.730,00	R\$ 1.793.522,57	R\$ 3.134.252,57	R\$ 1.660,75	R\$ 8.303,75	R\$ 3.125.948,82
3783	PORTO VELHO - TENREIRO ARANHA 01	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	PORTO VELHO	R\$ 438.834,00	R\$ 0,00	R\$ 438.834,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 438.834,00
7308	PRÉDIO VILHENA	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	VILHENA	R\$ 418.944,75	R\$ 75.177,74	R\$ 494.122,49	R\$ 73,09	R\$ 365,45	R\$ 493.757,04
1391	PRÉDIO SANTA LUZIA	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA D'OESTE	SANTA LUZIA DOESTE	R\$ 98.296,78	R\$ 10.566,17	R\$ 108.862,95	R\$ 13,45	R\$ 67,25	R\$ 108.795,7
10727	PRÉDIO GUAJARÁ-MIRIM	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	R\$ 213.664,60	R\$ 78.092,30	R\$ 291.756,90	R\$ 81,35	R\$ 569,45	R\$ 291.187,45

3455	PORTO VELHO - TENREIRO ARANHA 02	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	PORTO VELHO	R\$ 438.834,00	R\$ 0,00	R\$ 438.834,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 438.834,00
4409	PRÉDIO PIMENTA BUENO	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	R\$ 83.671,95	R\$ 0,00	R\$ 83.671,95	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 83.671,95
2002	PRÉDIO COSTA MARQUES	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	R\$ 182.883,33	R\$ 43.722,10	R\$ 226.605,43	R\$ 49,59	R\$ 247,95	R\$ 226.357,48
Totalizadores				Terreno	Edificação	Total	Depreciação mês	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
-				R\$ 3.943.644,44	R\$ 2.442.118,41	R\$ 6.385.762,85	R\$ 2.099,22	R\$ 11.938,68	R\$ 6.373.824,17
LUTHIENE SÁ AMORIM Chefe de Patrimônio				ALEXANDRO DE SOUSA LIMA Gerente de Contabilidade			TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA Presidente do Iperon		



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de souza lima, Gerente**, em 28/01/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 29/01/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68357943** e o código CRC **A3215108**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
 Gerência de Contabilidade - IPERON-GECON

RELATÓRIO

 FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRECAP		DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL.			EXERCÍCIO DE 2025		
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL							
OBS:		TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA Presidente do Iperon		ALEXANDRO DE SOUSA LIMA CRC RO 008865/O-9 Contador Setorial		Porto Velho, 31 de dezembro de 2025. ANEXO TC-22	



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de souza lima**, **Gerente**, em 28/01/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira**, **Presidente**, em 28/01/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 68514249 e o código CRC 7E74FBC1.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0016.000269/2026-64

SEI nº 68514249



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Gerência de Contabilidade - IPERON-GECON

RELATÓRIO

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	
1.1.3 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.747.110,63		2.428.708.373,05		2.414.190.324,63	23.265.159,05
1.1.4.4.1.0.1.0.6.0.2 ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA DE EMISSÃO COM OBRIGAÇÃO	245.986.142,54		91.607.187,97		-	337.593.330,51
1.1.4.4.1.0.1.0.5.0.2 FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO	242.498.842,70		236.388.893,45		272.861.473,48	206.026.262,67
1.1.4.4.1.0.2.0.4.0.0 FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA VARIÁVEL	200.699.981,21		229.672.323,45		171.282.549,60	259.089.755,06
1.1.4.4.1.0.4.0.4.0.0 FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	8.267.047,24		4.807.141,95		4.564.778,68	8.509.410,51
1.1.4.4.1.0.4.0.5.0.0 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	35.941.792,42		25.373.980,11		5.978.352,99	55.337.419,54

1.1.4.4.1.0.8.0.0.0.0 APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	13.897.651,67		12.149.150,36		15.133.036,09	10.913.765,94
1.2.1.1 CRÉDITOS A LONGO PRAZO	13.277.818.164,44		1.808.090.808,36		851.233.846,12	14.234.675.126,68
1.2.1.3.1.9.8.0.2.0.0 OUTROS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	431.633.561,81		1.194.023.368,03		852.003.406,45	773.653.523,39
1.2.3.1 BENS MÓVEIS	0,00		-		-	0,00
1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	8.149.701,27		5.290.063,47		7.054.001,89	6.385.762,85
1.2.3.2.1.01.03 EDIFÍCIOS	5.630.512,54		3.511.235,06		6.699.629,19	2.442.118,41
1.2.3.2.1.01.04 TERRENOS/GLEBAS	2.519.188,73		1.778.828,41		354.372,70	3.943.644,44
1.2.3.8.0 DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(R\$ 576.506,50)		1.419.551,90		854.984,08	(11.938,68)
1.2.3.8.1.0.2 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS	-576.506,50		1.419.551,90		854.984,08	(11.938,68)
TOTAL GERAL	14.473.063.489,43	0,00	6.037.530.842,10	0,00	4.595.156.754,01	15.915.437.577,52

OBS:

**TIAGO
CORDEIRO
NOGUEIRA**
Presidente do
Iperon

**ALEXANDRO DE
SOUSA LIMA**
CRC RO 008865/O-
9
Contador Setorial

Porto Velho, 31 de dezembro de
2025.

**ANEXO
TC-23**



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima**, **Gerente**, em 27/01/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira**, **Presidente**, em 27/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68482868** e o código CRC **30849C44**.




RONDÔNIA
 Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
 Gerência de Contabilidade - IPERON-GECON

RELATÓRIO

	<p>FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRECAP</p>	<p>DEMONSTRATIVO DAS CONTAS "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE</p>	<p>EXERCÍCIO DE 2025</p>
---	---	--	---------------------------------

Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE E DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONI AL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇ ÃO	BAIX A	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL							

OBS:	TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA Presidente do Iperon	ALEXANDRO DE SOUSA LIMA CRC RO 008865/O-9 Contador Setorial	Porto Velho, 31 de dezembro de 2025.	
				ANEXO TC- 24



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de souza lima, Gerente**, em 27/01/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 27/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68473460** e o código CRC **8EEC93FF**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0016.000269/2026-64

SEI nº 68473460

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	140025 - Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	Tiago Cordeiro Nogueira Presidente do Iperon Delner do Carmo Azevedo Diretor de Administração e Finanças
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
PROCESSOS	0016.000089/2026-82
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

- De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
- Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.
- Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
- Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2025, a qual realizou fiscalização no Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

- Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.
- Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência A”, tendo em vista que faz parte do conjunto de unidades selecionadas.
- No que tange à “Referência A”, o art. 25, §1º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**; a **conformidade legal dos atos administrativos** e o **processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**.
- Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**

- Q2) A Unidade atendeu à conformidade legal dos atos administrativos?
- Q3) As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT, que são ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho. Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidos na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº (0016.000089/2026-82)** foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

14. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

15. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria.

16. A partir da verificação realizada, constatou-se que 100% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos.

17. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas no **Relatório de Gestão** da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

• EXAME COMPARATIVO

18. O Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria até o dia 20 de março o "**Relatório de Gestão das atividades** desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

19. Dessa forma, por meio de análise documental, foi realizada a avaliação do Relatório de Gestão das Atividades (70025540) da unidade, e foi localizado o **exame comparativo** em relação aos **últimos três exercícios**, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, LDO e LOA, e das ações efetivamente realizadas.

20. Diante das informações analisadas verifica-se que a Unidade cumpriu a exigência contida na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI. Portanto, quanto a este item, a prestação de contas apresenta-se em conformidade.

• GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

21. Quanto à execução orçamentária do Funprecap/RO, foi distribuída em 2 (dois) programas e 6 (seis) ações no exercício de 2025, com uma receita total estimada de R\$ R\$ 1.913.682.475,00, conforme abaixo:

Quadro 1 - Execução orçamentária dos programas e ações do Funprecap

Programa	Ação	Dotação Atualizada (R\$) (a)	Empenhado (R\$) (b)	Empenhado (%) (b/a)
0000	0130	R\$ 960.000,00	R\$ 900.427,82	93,79%%
	0206	R\$ 2.235.000,00	R\$ 1.928.445,11	86,28%
	0025	R\$ 641.875.376,00	-	-
1019	2030	R\$ 1.194.103.143,00	R\$ 1.084.487.085,57	90,82%
	2456	R\$ 2.744.000,00	R\$ 1.970.523,01	71,81%
	4110	R\$ 71.764.956,00	-	-
Total		R\$ 1.913.682.475,00	R\$ 1.089.286.481,51	56,92%

Fonte: Relatório de Gestão

22. A partir da análise realizada do quadro acima, é possível verificar sob o aspecto orçamentário, que a unidade alcançou, em sua maioria, percentuais acima de 70% no cumprimento da execução do orçamento. Contudo, não houve execução na ação 0025 (Reserva de Aportes para dar cobertura ao Déficit Atuarial) e 4110 (Taxa de Administração do RPPS).

23. Em relação a ação 0025, a unidade informa o seguinte:

Esta ação destina-se à arrecadação de aportes financeiros voltados à amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Cumpre destacar que os recursos ingressados a esse título possuem destinação específica e restrita, devendo ser utilizados exclusivamente para o pagamento de despesas previdenciárias, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação vigente.

...

(iii) aplicação dos recursos no mercado financeiro e de capitais, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, pelo prazo mínimo de cinco anos, contado a partir da data do respectivo repasse à unidade gestora. Dessa forma, a execução financeira dos recursos vinculados a essa ação observa rigorosamente o período mínimo de capitalização legalmente exigido, somente podendo ser destinados ao custeio de benefícios previdenciários após o decurso do prazo regulamentar.

Dessa forma, a execução financeira dos recursos vinculados a essa ação observa rigorosamente o período mínimo de capitalização legalmente exigido, somente podendo ser destinados ao custeio de benefícios previdenciários após o decurso do prazo regulamentar.

24. Quanto a ação 4110 a unidade informa em sua nota explicativo que a não execução orçamentária se deve à mudança na contabilização da Taxa de Administração

Conforme dados do SIPLAG, foi empenhado no exercício de 2025 o equivalente a 0% da dotação atualizada. A não execução orçamentária se deve à mudança na contabilização da Taxa de Administração. A STN promoveu uma alteração no leiaute da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), excluindo, a partir de 2025, o código de natureza de despesa 33913925, anteriormente utilizado para a Taxa de Administração. Essa mudança reforçou a necessidade de adequação dos procedimentos relativos à contabilização dessa taxa.

25. Ademais, de acordo com TC - 10 (69248192 e 69248192) o fundo previdenciário não possui Relação dos restos a pagar processados e não processados, também não fora identificadas despesas sem prévio empenho.

26. Ademais, acerca do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI)**, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

• ASPECTOS INSTITUCIONAIS

27. Em atenção aos Critérios de Certificação das Unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, previstos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, procedeu-se à verificação quanto à existência de Planejamento Estratégico institucional no âmbito da unidade fiscalizada.

28. O Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

29. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou Planejamento Estratégico formalmente instituído ou informações acerca do andamento de sua elaboração, conforme documentação encaminhada no processo de prestação de contas.

• GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

30. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.

31. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno (RACI) apresenta-se como ferramenta estratégica de avaliação da maturidade dos controles internos, permitindo identificar riscos relevantes, avaliar a adequação das respostas adotadas pela administração e subsidiar o processo decisório da alta gestão.

32. Para fins desta verificação, foram consideradas as informações constantes no RACI, bem como as evidências documentais apresentadas pela unidade, em consonância com as diretrizes normativas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

33. No que se refere às informações sobre gestão de riscos e controles internos, verificou-se que a unidade apresentou os elementos solicitados no RACI, relativos à política de gestão de riscos e controles internos, aos riscos e controles estratégicos e operacionais, aos riscos e controles orçamentários e financeiros, aos riscos e controles contábeis, aos riscos e controles patrimoniais, quanto aos riscos e controles das contratações públicas e aos riscos e controles dos convênios esses não se aplicam ao fundo previdenciário, conforme os tópicos 6.1 a 6.7 do referido relatório.

• DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

34. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), procedeu-se verificação da apresentação das informações relativas à transparência ativa e da transparência passiva do Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP, no exercício de referência.

35. A transparência ativa compreende a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral, por meio dos canais institucionais oficiais, enquanto a transparência passiva refere-se ao atendimento às solicitações de acesso à informação formalizadas pelos cidadãos, nos prazos e condições legalmente estabelecidos. Nesse contexto, foram considerados, para fins desta verificação, as informações disponibilizadas nos anexos V e VI do RACI.

36. Com base na verificação realizada, constatou-se que o órgão apresentou os seguintes resultados no exercício avaliado:

Transparência Ativa: as informações apresentadas indicam os dados dos conselhos e a não existência de obras em andamento;

Transparência Passiva: o status de "Respondido" equivale a 100% do total de pedidos.

• DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

37. Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como do Decreto Estadual nº 26.451/2021, procedeu-se à análise do nível de conformidade do órgão fiscalizado quanto à implementação das medidas de governança, gestão e proteção de dados pessoais.

38. Para fins desta fiscalização, a avaliação considerou os critérios objetivos definidos no Anexo VIII do RACI, os quais abrangem, entre outros aspectos, a designação formal do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, a publicidade das informações de contato, a instituição de programa de governança em privacidade, a elaboração de inventário de dados pessoais, a capacitação dos servidores, bem como a estruturação de canais institucionais e unidades responsáveis pela proteção de dados.

39. Com base na verificação realizada, constatou-se que, dos itens: 100% encontram-se cumpridos;

• INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

40. A unidade apresentou informações relativas à estrutura da Auditoria Interna do Instituto, bem como à Política de Investimentos, evidenciando que o IPERON atingiu e superou a meta atuarial estabelecida. No exercício analisado, foi registrada rentabilidade de 12,68%, frente à meta de 9,29%, correspondente a INPC + 5,19% ao ano, conforme previsto na Política de Investimentos.

41. Adicionalmente, foi apresentada a Avaliação Atuarial do exercício 2026, elaborada com base no cadastro de servidores posicionado em 31/10/2025. Destaca-se que o Instituto possui, em lei, plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial. O montante correspondente ao valor presente dos aportes desse plano totaliza R\$ 14.234.675.126,70 (quatorze bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos), contudo, tal valor é inferior ao déficit atuarial apurado na presente avaliação, resultando em déficit escritural no montante de R\$ 395.331.519,84 (trezentos e noventa e cinco milhões, trezentos e trinta e um mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

42. Nesse sentido, a Avaliação Atuarial destaca que:

"Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no IPERON, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) não está recebendo o tratamento adequado (equacionamento), visto que o plano de equacionamento vigente não é suficiente para equacioná-lo".

43. Isso posto, **alerta-se** que proceda à reavaliação do plano de equacionamento do déficit atuarial atualmente vigente, promovendo, se necessário, a sua revisão e adequação, de modo a assegurar que os aportes previstos sejam suficientes para a cobertura integral do déficit atuarial apurado nas avaliações atuariais, garantindo, assim, a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social, em conformidade com a legislação aplicável.

2.1.2. Conclusão

44. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do **processo SEI n.º 0016.000089/2026-82**.

2.2. Q2) A Unidade Prestadora de Contas atendeu à conformidade legal dos atos administrativos?

2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

45. Inicialmente, é importante ressaltar que as disposições sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 foram estabelecidas no Decreto n. 30.525, de 5 de agosto de 2025, publicado no DIOF, nº 147, de 6/8/2025, retificado no DIOF nº 27/8/2025 (0062947952). Além disso, o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (0052312775), estabelece as disposições sobre o encerramento do exercício de 2024, mas apresentam também exigências para serem cumpridas durante o exercício de 2025.

46. Os referidos decretos são instrumentos fundamentais para a gestão financeira e administrativa do governo, fornecendo uma documentação formal do período contábil e cumprindo uma série de finalidades relacionadas à transparência, responsabilidade e planejamento financeiro.

47. Nesse sentido, a Controladoria-Geral do Estado elaborou a Portaria nº 339 de 15 de dezembro de 2025 (67493254), que estabelece as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício de 2025.

48. Vale ressaltar que, considerando a metodologia abordada na referida portaria, o escopo acerca das informações de acompanhamento do encerramento do exercício abrange os itens a serem cumpridos no exercício de 2025, conforme o anexo do Decreto n.º 30.525/2025 e do Decreto n.º 29.540/2024.

49. Os resultados do acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício foram extraídos dos relatórios ID 0046259936 (Decreto Estadual n.º 29.540 de 2024) e 0045161757 (Decreto n. 30.525 de 2025), e inseridos no PT 02, Anexo II deste relatório.

50. Em síntese, os relatórios emitidos pela Coordenadoria de Acompanhamento desta CGE, os quais têm por finalidade avaliar o cumprimento dos prazos e disposições dos Decretos de Encerramento do Exercício, destacam que dos XX itens avaliados:

- 11 itens foram avaliados como "ATENDE": A informação apresentada pela unidade à CGE foi encaminhada dentro do prazo e em conformidade com o modelo

estabelecido na portaria. A unidade cumpriu a descrição estabelecida no Decreto de Encerramento de Exercício;

- 1 item foi avaliado como "NA": A descrição do item do Decreto do encerramento do exercício não se aplica. Vale destacar que nesta avaliação não é levado em consideração se a informação foi encaminhada dentro ou fora do prazo; e

2.2.2. Conclusão

51. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências, impropriedades ou irregularidades relevantes, que levassem a concluir sobre a não adequação e eficiência dos procedimentos de encerramento do exercício na unidade.

2.3. Q3) As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?

52. A [NBC TG Estrutura Conceitual](#), de 21 de novembro de 2019, dispõe que o objetivo principal da maioria das entidades do setor público é prestar serviços à sociedade, em vez de obter lucros e gerar retorno financeiro aos investidores. Sendo assim, o propósito das demonstrações contábeis das entidades do setor público é o fornecimento de informações úteis sobre a entidade que reporta a informação, voltadas para os usuários dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e para a tomada de decisão.

53. Dessa forma, as informações geradas pela contabilidade devem propiciar aos seus usuários base segura para suas decisões, pela compreensão da situação em que se encontra a entidade, seu desempenho, sua evolução, riscos e oportunidades que oferece.

54. Para que esse objetivo seja alcançado, as informações fornecidas pela contabilidade devem refletir os atos e fatos contábeis, revestindo-se de atributos, entre os quais são indispensáveis os seguintes: comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade.

55. Nesse sentido, foram estabelecidos testes contábeis, a fim de verificar os elementos das demonstrações contábeis, conforme escopo detalhado no Plano de Trabalho PT04 a PT11 - Testes contábeis (67950963).

56. Posto isso, ulterior à aplicação dos testes contábeis, constante no Anexo III deste relatório, obtiveram-se os resultados com supostas inconsistências nos PT abaixo:

- PT-04— Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa;
- PT 05 – Teste de Saldo dos Resultados Acumulados;
- PT-09 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- PT-10 - Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

57. Diante disso, foi emitido Nota de Fiscalização 16 (70313517) comunicando a unidade acerca dos possíveis achados identificados, em resposta a unidade apresentou Despacho (70490621), Adendo (70638026) e Informação 18 (70716817).

2.3.1 - PT 04 Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

58. Em que pese a identificação de divergências contábeis nos demonstrativos analisados, conforme evidenciado no anexo, cumpre registrar que a possível inconsistência referente ao PTs 04, foi devidamente justificadas no Despacho (70490621) e Adendo (70638026).

59. De forma detalhada, verifica-se que a abordagem metodológica do teste utilizado por esta CGE não considera o saldo da conta de Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III) (linha 3 do PT04) e Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX) (linha 4 do PT04) no cômputo da Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (linha 6 do PT04).

60. De outro modo, a consideração dessas contas no teste aplicado indicam a ausência de divergência, alinhado à concepção mais recente de que as outras movimentações financeiras impactam diretamente a variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária.

61. No mesmo sentido, a partir da manifestação apresentada, verificou-se que o resultados divergente decorre, da adoção de parâmetros distintos entre aqueles utilizados pela equipe de fiscalização e pela setorial responsável. Tais diferenças dizem respeito, especialmente, aos critérios de extração, composição e abrangência das bases de dados analisadas, notadamente quanto à inclusão ou exclusão de determinadas movimentações financeiras com impacto direto nos saldos contábeis.

62. Nesse contexto, observa-se que a divergência não decorre, de erro ou irregularidade na escrituração contábil, mas sim de desalinhamento metodológico na consolidação das informações. De modo que fica desconsiderado um eventual achado de auditoria.

2.3.2 - PT 05 Teste de saldo dos Resultados Acumulados

Achado A01 - Divergência no saldo de Resultados Acumulados

• Situação encontrada

63. No que concerne ao PT 05 – Teste de Saldo dos Resultados Acumulados, conforme evidenciado no anexo, verificou-se a existência de divergência no montante negativo de R\$ 146.151.700,52 (cento e quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e um mil e setecentos reais e cinquenta e dois centavos) apurada no confronto entre o resultado acumulado demonstrado no Balanço Patrimonial e aquele evidenciado a partir das variações patrimoniais do exercício.

Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	11.544.286.017,16
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	11.433.851.536,08
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	110.434.481,08
4. Resultado evidenciado na DVP	110.434.481,08
5. Resultado (3-4) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	-1.368.147.120,75
7.1. Variação de ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balancete)	201.388.292,35
7.2. Lucros e Prejuízos acumulados	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7.1+7.2)	-1.056.324.347,32
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	-910.172.646,80
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-146.151.00,52

Observação: Conforme Informação 18 (70716817) apresentada pela unidade, faz-se necessário incorporar o valor adicional de R\$ 73.075.850,26 à referida linha de Ajustes de Exercícios Anteriores e Resultados Acumulados. A unidade também informa que foi aberto chamado junto à empresa Indra, por meio da Contabilidade Geral do Estado, os Registro de Demandas Relacionadas ao RCM 132, contemplando as demandas nº 1918, 1919 e 1920, com o objetivo de viabilizar a adequada visualização desses valores nos balancetes.

• Situação encontrada

64. Quanto ao resultado do teste, o Funprecap emitiu a Informação 18 (70716817), quem em resumo expressa:

Esse montante decorre de registros efetuados no exercício de 2025, classificados como eventos subsequentes, os quais foram indevidamente refletidos também no resultado de 2024, sem a correspondente exclusão da movimentação de 2025. Tal procedimento ocasionou **dupla contabilização** na conta de resultados acumulados.

Conforme evidenciado no Ofício nº 1237 (ID 0057917019), que detalha as notas **todos os lançamentos realizadas**, verifica-se que determinados registros impactaram simultaneamente os exercícios de 2024 e 2025. O efeito líquido dessas variações resultou em saldo negativo de R\$ 73.075.850,26, conforme síntese a seguir:

[...]

Assim, uma vez evidenciado o valor a ser considerado na linha **Variação dos Ajustes de Exercícios Anteriores e Resultados Acumulados (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)**, justifica-se a necessidade de sua adequada evidenciação, de modo que os resultados acumulados reflitam fielmente tais ajustes. Tal medida visa assegurar a correta representação da posição patrimonial, evitando distorções decorrentes de registros em duplicidade ou da ausência de segregação entre exercícios.

Adicionalmente, informa-se que foi aberto chamado junto à empresa Indra, por meio da Contabilidade Geral do Estado, os Registro de Demandas Relacionadas ao RCM 132, contemplando as demandas nº 1918, 1919 e 1920, com o objetivo de viabilizar a adequada visualização desses valores nos balancetes. A medida busca permitir sua identificação por meio da funcionalidade de impressão do balancete com marcação de eventos subsequentes, conferindo maior transparência, rastreabilidade e aderência às informações contábeis apresentadas.

• Opinião da equipe

65. A partir das informações apresentadas pelo Funprecap, verifica-se que permanece a divergência, reconhecida pelo Fundo e indicando as providências adotadas a serem adotadas, que estão relacionadas com a adequação do sistema informatizado utilizado na gestão contábil da unidade.

66. Por fim, considerando a aplicação do teste, bem como a manifestação da unidade fiscalizada, conclui-se que permanece da divergência, mesmo com a iniciativa de providência para regularização, de modo que, mantém-se o achado.

2.3.3 - PT 09 Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

67. Em relação a divergência identificada no PT - 09, ao confrontar os valores registrados no Balanço Orçamentário com aqueles constantes na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) da Unidade Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON – FUNPRECAP, verificou-se divergência relevante entre os totais apurados nos referidos demonstrativos.

68. O Balanço Orçamentário apresenta o montante de R\$ 5.620.439.300,65, enquanto a DFC evidencia o total de R\$ 10.711.141.042,10, resultando em uma distorção de R\$ 5.090.701.741,45, conforme detalhado na tabela acima.

69. A diferença identificada decorre, essencialmente, do registro na DFC, do valor de R\$ 5.090.701.741,45 na rubrica “Outros ingressos de investimentos”, sem correspondente evidenciação no Balanço Orçamentário.

70. Ressalta-se, contudo, que a Unidade apresentou esclarecimentos em Nota Explicativa (70103185), informando que tais movimentações financeiras correspondem integralmente a resgates de investimentos e aplicações financeiras, conforme relatório de investimentos (69721940).

71. Dessa forma, verifica-se que a divergência identificada encontra-se devidamente justificada, não decorrendo de inconsistência contábil, mas sim da natureza distinta dos registros entre os demonstrativos, tendo em vista que a DFC evidencia fluxos financeiros, enquanto o Balanço Orçamentário reflete exclusivamente a execução orçamentária. De modo que fica desconsiderado um eventual achado de auditoria.

2.3.4 - PT 10 Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

72. Em que pese a identificação de divergências contábeis nos demonstrativos analisados, conforme evidenciado no anexo, cumpre registrar que a possível inconsistência referente ao PT 10, foi devidamente justificada no Despacho (70490621) e Adendo (70638026).

73. De forma detalhada, verifica-se que a abordagem metodológica do teste utilizado por esta CGE não considera o saldo da conta de Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III) (linha 3 do PT04) e Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX) (linha 4 do PT04) no cômputo da Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (linha 6 do PT04).

74. De outro modo, a consideração dessas contas no teste aplicado indicam a ausência de divergência, alinhado à concepção mais recente de que as outras movimentações financeiras impactam diretamente a variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária.

75. Conforme manifestação apresentada, verificou-se que o resultados divergente decorre, da adoção de parâmetros distintos entre aqueles utilizados pela equipe de fiscalização e pela setorial responsável. Tais diferenças dizem respeito, especialmente, aos critérios de extração, composição e abrangência das bases de dados analisadas, notadamente quanto à inclusão ou exclusão de determinadas movimentações financeiras com impacto direto nos saldos contábeis.

76. Nesse contexto, observa-se que a divergência não decorre, de erro ou irregularidade na escrituração contábil, mas sim de desalinhamento metodológico na consolidação das informações. De modo que fica desconsiderado um eventual achado de auditoria.

2.3.1. Conclusão

77. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que leve a acreditar que os saldos registrados nos demonstrativos contábeis da unidade Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP não estão adequados às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, com exceção do destacado no achado **Achado A01 - Divergência no saldo de Resultados Acumulados**.

3. CONCLUSÃO

78. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria, com exceção dos seguintes achado e apontamento:

- Achado A01: Divergência no saldo de Resultados Acumulados.
- Apontamento 01 - Plano de amortização vigente insuficiente para a cobertura integral do déficit atuarial.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

79. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de **accountability** da gestão, emitimos os seguintes **alerta** e **recomendação** ao Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP:

80. Em virtude dos apontamentos descritos nos:

- Parágrafos 40 a 43 deste relatório, **alerta-se** que proceda à reavaliação do plano de equacionamento do déficit atuarial atualmente vigente, promovendo, se necessário, a sua revisão e adequação, de modo a assegurar que os aportes previstos sejam suficientes para a cobertura integral do déficit atuarial apurado nas avaliações atuariais, garantindo, assim, a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social, em conformidade com a legislação aplicável.

81. Em virtude do Achado A01:

- Parágrafo 63 a 66 deste relatório, recomenda-se que seja acompanhada a regularização contábil dos demonstrativos, conforme a providência já iniciada pelo Fundo;

82. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, data da assinatura.

É o Relatório.

Daiane Rodrigues Caminha Medeiros

Auditora de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx903

Tiago Garcia Araújo

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx697

De acordo:

Jardyane Palhano Santos Lemos

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

ANEXOS**ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS****PT 01 – Checklist dos documentos do Fundo previdenciário.**

Unidade: Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP

Processo da Prestação de Contas: 0016.000089/2026-82

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	x		02/02	01/02	68746679
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	x		02/02	01/02	68746681
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28);	x		19/02	15/02	69248189
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	x		19/02	15/02	69248192
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	x		19/02	15/02	69248196
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09);	x		19/02	15/02	69248203
7	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (Anexo TC-18)	x		19/02	15/02	69248207
8	Relação de empenhos anulados.	x		19/02	15/02	69248211
9	Relação dos devedores inscritos na dívida ativa	x		19/02	15/02	69248213
10	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	x		02/03	25/02	69498921
11	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	x		02/03	25/02	69498981
12	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	x		02/03	25/02	69499067
13	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	x		02/03	25/02	69499182
14	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	x		02/03	25/02	69499281
15	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	x		02/03	25/02	69499349
16	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02);	x		02/03	25/02	69499674
17	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	x		02/03	25/02	69499747
18	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	x		02/03	02/03	69672761
19	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	x		16/03	10/03	70023640
20	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	x		16/03	11/03	70023711
21	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	x		16/03	11/03	70023794
22	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	x		16/03	11/03	70023855
23	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	x		16/03	11/03	70023926
24	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	x		16/03	11/03	70024033
25	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial	x		20/03	11/03	70031673
26	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	x		20/03	11/03	70025540
27	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	x		20/03	10/03	69985572
28	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	x		20/03	11/03	70035735

ANEXO II - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**PT 02 - Encerramento do Exercício**

Unidade: Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP

Processo da Prestação de Contas: 0016.000089/2026-82

Processo do Encerramento do Exercício:

DECRETO ESTADUAL N.º 30.525, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES GESTORAS	PRAZO DECRETO	PRAZO ENVIO	INFORMAÇÃO				ITENS DE VERIFICAÇÃO			ANÁLISE	OBSERVAÇÃO
					DATA	ID	RESULTADO	EVIDÊNCIAS	I	II	III		

I	Data-limite para solicitação de abertura de créditos adicionais elencados no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964;	Todas as Unidades Gestoras	31/10/2025	05/11/2025	05/11/2025	0066045316 0066045937	Atendido	id. n.º 0065814498 (Demonstrativo) id. n.º 0065814251 (Declaração)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Unidade Setorial Controle Inter apresentou informação por meio do Ofício 6740 (0066045937) Dessa forma, equipe técnica da COACC realizou aplicação Checklist (0064151468) constatando que não houve apontamentos. Portanto, Unidade Gestora cumpre a Portaria nº 3 de 15 de dezembro de 2025 e descrição estabelecida Decreto Estadual 30.525, de 5 de agosto de 2025 e suas alterações.
II	Data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa, exceto para as despesas especificadas no parágrafo único do art. 5º;	Todas as Unidades Gestoras	09/12/2025	12/12/2025	03/12/2025	0066985030 0066986285	Atendido	id. n.º 0066932610 (Extrato de Empenho) id. n.º 0066693789 (Declaração)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Unidade Setorial Controle Inter apresentou informação por meio do Ofício 7271 (0066986285) Dessa forma, equipe técnica da COACC realizou aplicação Checklist (0064151468) constatando que não houve apontamentos. Portanto, Unidade Gestora cumpre a Portaria nº 3 de 15 de dezembro de 2025 e descrição estabelecida Decreto Estadual 30.525, de 5 de agosto de 2025 e suas alterações.

III	Verificação da exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, nos termos do § 2º do art. 7º, bem como o cancelamento dos empenhos que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, pelas unidades gestoras, nos termos do § 3º do art. 7º;	Todas as Unidades Gestoras	15/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	67612522 67613155	Atendido	id. n.º 67525369 (Extrato de empenho) id. n.º 67524567 (Declaração)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Unidade Setorial Controle Interapresentou informação por meio do Ofício 7685 (67613155). Dessa forma, equipe técnica da COACC realizou aplicação Checklist (0064151468) constatando que não houve apontamentos. Portanto, Unidade Gestora cumpre a Portaria nº 3 de 15 de dezembro de 2025 e descrição estabelecida Decreto Estadual 30.525, de 5 de agosto de 2025 e suas alterações.
IV	Data-limite de protocolo na Coges, pela unidade gestora responsável, da comprovação da disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas, cujas obrigações contratuais estiverem em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, para fins de inscrição como "Restos a Pagar Não Processados", nos termos do art. 7º;	Todas as Unidades Gestoras	16/12/2025	19/12/2025	18/12/2025	67612522 67613155	Atendido	id. n.º 67525540 (Declaração) Ofício n.º 7616/2025/IPERON-GECON (id. 67530580)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Unidade Setorial Controle Interapresentou informação por meio do Ofício 7685 (67613155). Dessa forma, equipe técnica da COACC realizou aplicação Checklist (0064151468) constatando que não houve apontamentos. Portanto, Unidade Gestora cumpre a Portaria nº 3 de 15 de dezembro de 2025 e descrição estabelecida Decreto Estadual 30.525, de 5 de agosto de 2025 e suas alterações.

VI	Prazo máximo para a emissão de empenhos, devendo as solicitações ocorrerem até o prazo máximo de 23 de dezembro de 2025, observando as exceções dispostas no art. 13, parágrafo único e art. 14;	Unidades Gestoras com empenhos elencados como excepcionais	26/12/2025	05/01/2026	05/01/2025	67877450 67877380	Atendido	id. n.º 67809610 (Extrato de empenho) id. n.º 67859480 (Declaração) id. n.º 67921846 (Despacho explicativo)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Unidade Setorial Controle Inter apresentou informação por meio do Ofício 7850 (67877380). Dessa forma, equipe técnica da COACC realizou aplicação Checklist (0064151468) constatando que não houve apontamentos. Portanto, Unidade Gestora cumpre a Portaria nº 3 de 15 de dezembro de 2025 e descrição estabelecida Decreto Estadual 30.525, de 5 de agosto de 2025 e suas alterações.
VII	Até às 18 horas -Data-limite para a autorização das Ordens Bancárias no Sigef;	Todas as Unidades Gestoras	26/12/2025	03/01/2026	05/01/2025	67877450 67877380	Atendido	id. n.º 67908919 (Declaração) id. n.º 67921846 (Despacho explicativo)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Unidade Setorial Controle Inter apresentou informação por meio do Ofício 7850 (67877380). Dessa forma, equipe técnica da COACC realizou aplicação Checklist (0064151468) constatando que não houve apontamentos. Portanto, Unidade Gestora cumpre a Portaria nº 3 de 15 de dezembro de 2025 e descrição estabelecida Decreto Estadual 30.525, de 5 de agosto de 2025 e suas alterações.

VIII	Até às 18 horas -Data-limite para solicitação de repasses referentes às despesas liquidadas e não pagas, oriundas das fontes controladas pelo Tesouro Estadual, para garantir a inscrição dos "Restos a Pagar Processados";	Todas as Unidades Gestoras	26/12/2025	03/01/2026	05/01/2025	67877450 67877380	Atendido	id. n.º 67938421 (Declaração) id. n.º 67921846 (Despacho explicativo)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Unidade Setorial Controle Inter apresentou informação por meio do Ofício 7850 (67877380). Dessa forma, equipe técnica da COACC realizou aplicação Checklist (0064151468) constatando que não houve apontamentos. Portanto, Unidade Gestora cumpre a Portaria nº 3 de 15 de dezembro de 2025 e a descrição estabelecida Decreto Estadual 30.525, de 5 de agosto de 2024 e suas alterações.
------	---	----------------------------	------------	------------	------------	----------------------	----------	--	-----	-----	-----	--------	---

DECRETO ESTADUAL N.º 29.540, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES GESTORAS	PRAZO DECRETO	PRAZO ENVIO	INFORMAÇÃO				ITENS DE VERIFICAÇÃO			ANÁLISE	OBSERVAÇÃO
					DATA	ID	RESULTADO	EVIDÊNCIAS	I	II	III		
X	Entrega à Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT dos relatórios inerentes aos inventários de bens imóveis e móveis, após os devidos lançamentos contábeis efetuados pela Contabilidade da Unidade Gestora;	Todas as Unidades Gestoras	08/01/2025	13/01/2025	10/01/2025	0056382567	Atendido	id n. 0056368233 (Despacho) id n. 0056335249 relatório de inventário de bens imóveis	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Unidade Setorial Controle Inter apresentou informação por meio da Informação 0056382567). Dessa forma, equipe técnica da COACC realizou aplicação Checklist (0054270106) constatando que não houve apontamentos. Portanto, Unidade Gestora cumpre a Portaria nº 2 de 17 de outubro de 2024 e a descrição estabelecida Decreto Estadual 29.540, de 08 de outubro de 2024.
XXI	Encaminhamento à CGE, pela Seduc e Sesau, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais	SESAU SEDUC	04/02/2025	07/02/2025	-	-	NA	-	NA	NA	NA	NA	Em conformidade com o Anexo da Portaria 245 de 17 de outubro de 2024, verificou-se que o item não é aplicável à Unidade Gestora.

XXX	Cancelamento ou liquidação pelas Unidades Gestoras de "Restos a Pagar Não Processados", de exercício anterior e anteriores;	Todas as Unidades Gestoras	31/10/2025	05/11/2025	05/11/2025	0065897145	Atendido	id. n.º 0065822427 (Demonstrativo RPNP) id. n.º 0065821568 (Declaração GECON)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Unidade Setorial Controle Inter apresentou informação 1 meio Informação (0065897145) Dessa forma, equipe técn da COACC realizou aplicação Checklist (0054270106) constatando c não hot apontamentos Portanto, Unidade Gestora cump a Portaria nº 2 de 17 outubro de 20 e a descriç estabelecida Decreto Estadual 29.540, de 08 outubro 2024.
XXXI	Prazo para liquidação e pagamento das demais despesas inscritas, em "Restos a Pagar Não Processados" anteriores a 2024,;	Todas as Unidades Gestoras	15/12/2025	18/12/2025	15/12/2025	67458480	Atendido	id. n.º 0067214500 (Demonstrativo Execução RPNP) id. n.º 0067207592 (Declaração)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Unidade Setorial Controle Inter apresentou informação 1 meio Informação (67458480). Dessa forma, equipe técn da COACC realizou aplicação Checklist (0054270106) constatando c não hot apontamentos Portanto, Unidade Gestora cump a Portaria nº 2 de 17 outubro de 20 e a descriç estabelecida Decreto Estadual 29.540, de 08 outubro 2024.
XXXII	Prazo-limite para pagamento dos "Restos a Pagar Processados" inscritos em 2024 ou em anos anteriores, inclusive aos dispêndios com saúde e educação.	Todas as Unidades Gestoras	30/12/2025	05/01/2026	05/01/2026	67879365	Atendido	id. n.º 67730263 (Demonstrativo Execução RPNP) id. n.º 67836968 (Declaração)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Unidade Setorial Controle Inter apresentou informação 1 meio Informação (67879365). Dessa forma, equipe técn da COACC realizou aplicação Checklist (0054270106) constatando c não hot apontamentos Portanto, Unidade Gestora cump a Portaria nº 2 de 17 outubro de 20 e a descriç estabelecida Decreto Estadual 29.540, de 08 outubro 2024.

ANEXO III - TESTES CONTÁBEIS

PT 03 – Estoque e Imobilizado		
Unidade: Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP		
Processo da Prestação de Contas: 0016.000089/2026-82		
Estoque/Almoxarifado		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	0,00
	(B) (+) Inscrição	0,00
	(C) (-) Baixa	0,00
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	0,00
Balanco Patrimonial	(E) Saldo de Estoque no Balanço Patrimonial	0,00
TC-13	(F) Saldo do Inventário de Material em Estoque	0,00
	Resultado (D=E-F)	-
	Valor da divergência (R\$)	0,00
	Materialidade	OK
Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanço Patrimonial (SIGEF); TC-13 (XXXX).		
Bens Móveis		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	0,00
	(B) (+) Inscrição	0,00
	(C) (-) Baixa	0,00
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	0,00
Balanco Patrimonial	(E) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	0,00
	Resultado (D=E)	-
	Valor da divergência (R\$)	0,00
	Materialidade	OK
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	0,00
	(G) Redução ao valor recuperável	0,00
	(H) Saldo de Bens Móveis (D-F-G)	0,00
	TC-15	(I) Saldo do Inventário dos Bens Móveis
	Resultado (H=I)	-
	Valor da divergência (R\$)	0,00
	Materialidade	OK
Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanço Patrimonial (SIGEF); TC-15 (XXXX).		
Bens Imóveis		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	8.149.701,27
	(B) (+) Inscrição	5.290.063,47
	(C) (-) Baixa	7.054.001,89
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	6.385.762,85
Balanco Patrimonial	(E) Saldo de Bens Imóveis no Balanço Patrimonial	6.385.762,85
	Resultado (D=E)	0,00
	Valor da divergência (R\$)	0,00
	Materialidade	OK
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	11.938,68
	(G) Redução ao valor recuperável	0,00
	(H) Saldo de Bens Imóveis (D-F-G)	6.373.824,17
	TC-16	(I) Saldo do Inventário dos Bens Imóveis
	Resultado (H=I)	-
	Valor da divergência (R\$)	0,00
	Materialidade	OK
Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanço Patrimonial (SIGEF); TC-16 (69499067).		

PT 04 – Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa		
Unidade: Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP		
Processo da Prestação de Contas: 0016.000089/2026-82		
Descrição	Valor (R\$)	
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.797.704.165,91	
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	1.089.148.135,61	
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	5.872.723.114,94	
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	5.819.734.351,18	
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	708.556.030,30	
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	52.988.763,76	
7. Variação do período apurada (6+7)	761.544.794,06	
8. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	267.368.897,38	
9. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (7+8)	1.028.913.691,44	
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	731.066.663,73	
11. Resultado (9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	297.847.027,71	

Observação: Conforme manifestação apresentada (70490621), verificou-se que os resultados divergentes decorrem, da adoção de parâmetros distintos entre aqueles utilizados pela equipe de fiscalização e pela setorial responsável. Tais diferenças dizem respeito, especialmente, aos critérios de extração, composição e abrangência das bases de dados analisadas, notadamente quanto à inclusão ou exclusão de determinadas movimentações financeiras com impacto direto nos saldos contábeis.

Nesse contexto, observa-se que a divergência não decorre, necessariamente, de erro ou irregularidade na escrituração contábil, mas sim de desalinhamento metodológico na consolidação das informações.

PT 05 – Teste de saldo dos Resultados Acumulados		
Unidade: Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP		
Processo da Prestação de Contas: 0016.000089/2026-82		
Descrição	Valor (R\$)	
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	11.544.286.017,16	
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	11.433.851.536,08	
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	110.434.481,08	
4. Resultado evidenciado na DVP	110.434.481,08	
5. Resultado (3-4) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00	
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	-1.368.147.120,75	
7.1. Variação de ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balancete)	201.388.292,35	
7.2. Lucros e Prejuízos acumulados	0,00	

8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7.1+7.2)	-1.056.324.347,32
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	-910.172.646,80
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-146.151.00,52

Observação: Conforme Informação 18 (70716817) apresentada pela unidade, faz-se necessário incorporar o valor adicional de R\$ 73.075.850,26 à referida linha de Ajustes de Exercícios Anteriores e Resultados Acumulados. A unidade também informa que foi aberto chamado junto à empresa Indra, por meio da Contabilidade Geral do Estado, os Registro de Demandas Relacionadas ao RCM 132, contemplando as demandas nº 1918, 1919 e 1920, com o objetivo de viabilizar a adequada visualização desses valores nos balancetes.

PT 06 – Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Unidade: Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP
Processo da Prestação de Contas: 0016.000089/2026-82

Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	5.408.599.601,33
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	15.915.437.577,52
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	21.324.037.178,85
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	2.634.696.569,45
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	18.689.340.609,40
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	21.324.037.178,85
7. Resultado (3-6) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	2.082.587,52
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	22.223.280.347,67
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	22.225.362.935,19
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.673.351.039,37
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	20.551.873.549,92
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário) *	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	138.345,90
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)**	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	22.225.362.935,19
17. Resultado (10-16) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Legenda:

* Saldo da Execução de Restos a Pagar Não Processados (coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário), excluídos os saldos de Restos a Pagar Não Processados que foram liquidados (coluna "c"), mas não foram pagos (coluna "d").

** Saldos de Restos a Pagar em liquidação referentes à execução do exercício e à inscrição no exercício

PT 07 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Unidade: Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP
Processo da Prestação de Contas: 0016.000089/2026-82

Descrição		Valor (R\$)	=	Descrição		Valor (R\$)
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
+	Ativo Financeiro	5.408.599.601,33	=	Total das Fontes de Recursos		5.406.517.013,81
-	Passivo Financeiro	2.082.587,52	=			
=	Total	5.406.517.013,81	=	Total		5.406.517.013,81
	TESTE			Distorção →		-

PT 08 – Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

Unidade: Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP
Processo da Prestação de Contas: 0016.000089/2026-82

Descrição	Valor (R\$)	=	Descrição	Valor (R\$)	=	Descrição	Valor (R\$)
Balanço Patrimonial		=	DFC		=	Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	731.066.663,73	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	731.066.663,73	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	731.066.663,73
Total	731.066.663,73	=	Total	731.066.663,73	=	Total	731.066.663,73
	TESTE					Distorção →	-

PT 09 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Unidade: Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP
Processo da Prestação de Contas: 0016.000089/2026-82

Descrição		Valor (R\$)	=	Descrição		Valor (R\$)
Balanço Orçamentário			=	Demonstração dos Fluxos de Caixa		
(+)	Receita Tributária	0,00	(+)	Receita Tributária	0,00	
(+)	Receita de Contribuições	979.084.328,36	(+)	Receita de Contribuições	979.084.328,36	
(+)	Receita Patrimonial	144.795.154,95	(+)	Receita Patrimonial	0,00	
(+)	Receita Agropecuária	0,00	(+)	Receita Agropecuária	0,00	
(+)	Receita Industrial	0,00	(+)	Receita Industrial	0,00	
(+)	Receita de Serviços	0,00	(+)	Receita de Serviços	0,00	
(+)	Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	3.822.735.134,74	(+)	Remuneração das Disponibilidades	144.795.154,95	
(+)	Outras Receitas Correntes	0,00	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	673.824.682,60	
(+)	Outras Receitas Correntes	673.824.682,60	(+)	Transferências recebidas	3.822.735.134,74	
(+)	Operações de Crédito	0,00	(+)	Operações de Crédito	0,00	
(+)	Alienação de Bens	0,00	(+)	Alienação de Bens	0,00	
(+)	Transferências de Capital	0,00	(+)	Outros ingressos de investimentos	5.090.701.741,45	
(+)	Outras Receitas de Capital	0,00	(+)	Outros ingressos de financiamentos	0,00	
=	Total	5.620.439.300,65	=	Total	10.711.141.042,10	
	TESTE	Achado		Distorção →	- 5.090.701.741,45	

Observação: Nota explicativa (70103185) Movimentações Financeiras Recebidas somaram R\$ 5.090.701.741,45, decorrentes integralmente de resgates de investimentos e aplicações financeiras, conforme relatório de investimento (id.69721940).

PT 10 – Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Unidade: Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP
Processo da Prestação de Contas: 0016.000089/2026-82

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.797.704.163,91

2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	1.089.148.135,61
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	5.036.946.229,48
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	4.985.894.432,34
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	708.556.030,30
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	51.051.797,14
7. Variação do período apurada (6+7)	759.607.827,44
8. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)**	461.760.799,73
9. Resultado (7-8) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	297.847.027,71
10. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	267.368.897,38
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	267.368.897,38
12. Resultado (10-11) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
13. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	731.066.663,73
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	731.066.663,73
15. Resultado (13-14) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Observação: Conforme manifestação apresentada (70490621), verificou-se que os resultados divergentes decorrem, da adoção de parâmetros distintos entre aqueles utilizados pela equipe de fiscalização e pela setorial responsável. Tais diferenças dizem respeito, especialmente, aos critérios de extração, composição e abrangência das bases de dados analisadas, notadamente quanto à inclusão ou exclusão de determinadas movimentações financeiras com impacto direto nos saldos contábeis. Nesse contexto, observa-se que a divergência não decorre, necessariamente, de erro ou irregularidade na escrituração contábil, mas sim de desalinhamento metodológico na consolidação das informações.

PT 11 – Receitas Realizadas			
Unidade: Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP			
Processo da Prestação de Contas: 00016.000089/2026-82			
	Descrição	Valor (RS)	
	Balanço Orçamentário	=	Balanço Financeiro
=	Receita Correntes (I)	1.797.704.165,91	= Receitas Ordinária
=	Receitas de Capital (II)	0,00	= Receita Vinculada
			= (-) Dedução da Receita Orçamentária
=	Total	1.797.704.165,91	= Total
	TESTE		Distorção →

ANEXO IV - LIMITES DE MATERIALIDADE

CONCEITOS

Este papel de trabalho foi construído com a finalidade de definir os limites adotados para o cálculo da materialidade adotada na aplicação de testes conduzidos a fim de suportar a elaboração do Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON), peça obrigatória do processo de prestação de contas anual de acordo com a Lei Complementar nº 154/1996, artigo 9º, inciso III.

Conforme a definição da NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, a informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar, razoavelmente, as decisões que os principais usuários de relatórios financeiros para fins gerais tomam com base nesses relatórios, que fornecem informações financeiras sobre entidade específica que reporta.

No mesmo sentido, a NBC TA 320 esclarece que as distorções, incluindo omissões, são consideradas relevantes quando for razoavelmente esperado que essas possam, individualmente ou em conjunto, influenciar as decisões econômicas de usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis.

Em termos práticos: a materialidade é o valor limite, definido pelo auditor, até onde as distorções não são consideradas relevantes. A partir do valor determinado como limite de materialidade as distorções são consideradas relevantes e, portanto, afetam as decisões dos usuários das informações contábeis.

A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional, de modo que aplica-se frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.

O Manual de Auditoria Financeira do TCU apresenta referenciais para determinação da materialidade:

Quadro 1 - Referenciais para determinação da materialidade

Referencial quantitativo (informação avaliada)	Nível de Materialidade entre
Receita Arrecadada	0,50% – 2%
Orçamento de despesas (empenhadas)	0,50% - 2%
Resultado Patrimonial	2% – 5%
Patrimônio	2% – 5%
Ativo Total	0,50% - 2%

Fonte: Manual de Auditoria Financeira (TCU, 2016).

Importante a ressalva trazida pela NBC TA 320, ao apontar que as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar o auditor a avaliá-las como relevantes mesmo que estejam abaixo do limite de materialidade.

Dessa forma, adicionalmente, ao avaliar o efeito de todas as distorções não corrigidas sobre as demonstrações contábeis, o auditor deve considerar não apenas a magnitude, mas, também, a natureza de distorções não corrigidas, e as circunstâncias específicas de sua ocorrência para definir sobre a influência ou não da distorção na opinião dos usuários da informação contábil.

DEFINIÇÕES PARA CÁLCULO DA MATERIALIDADE

A partir do conceito de materialidade é necessário estabelecer os valores de referência para o cálculo da materialidade e os percentuais adotados no caso concreto, de modo que seja possível a definição de um valor base, considerado como o limite de materialidade.

Assim, os quadros abaixo apresentam as definições dos valores de referência e dos respectivos percentuais adotados para o cálculo da materialidade, a ser observado nas atividades de análise conduzidas como parte do processo de prestação de contas anual, referente ao exercício de 2024, dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Quadro 2 - Definição da conta referência e dos percentuais para os testes de Estoque e Imobilizado

PT Referência	Demonstrativo	Conta/Valor Referência	Percentual de Materialidade
PT04 - Estoque e Imobilizado - Estoque/Almoxarifado	Balancete	1.1.5 ESTOQUES	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Móveis	Balancete	1.2.3.1 BENS MÓVEIS	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Móveis (Depreciado)	Balancete	(+) 1.2.3.1 BENS MÓVEIS (-) 1.2.3.8.1.01 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (-) 1.2.3.9.1.01 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Imóveis	Balancete	1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	2,0%

PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Imóveis (Depreciado)	Balancete	(+) 1.2.3.2 BEM IMÓVEIS (-) 1.2.3.8.1.02 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (-) 1.2.3.9.1.02 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	2,0%
--	-----------	--	------

Fonte: Elaborado com base no Manual de Auditoria Financeira, 2016, TCU, p. 78 e na NBCTA 320 (R1).

Quadro 3 - Definição da conta referência e dos percentuais para os testes dos Demonstrativos Contábeis

PT Referência	Demonstrativo Referência	Conta/Valor Referência	Percentual de Materialidade
PT05 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	BP	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,5%
PT06 - Teste de saldo dos Resultados Acumulados	DVP	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2,0%
	BP	RESULTADOS ACUMULADOS	2,0%
PT07 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	BP	Total Ativo	0,5%
	BP	Total Passivo	0,5%
PT08 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	BP	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,5%
PT09 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro	DFC	Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,5%
PT10 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa	BO	(+) RECEITAS CORRENTES (I)	0,5%
		(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
		(-) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
PT11 - Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	DFC	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,5%
		Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	
		Caixa e Equivalente de Caixa Final	
PT12 - Receitas Realizadas	BF	Receita Orçamentária	0,5%

Fonte: Elaborado com base no Manual de Auditoria Financeira, 2016, TCU, p. 78 e na NBCTA 320 (R1).



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rodrigues Caminha Medeiros, Auditor(a) de Controle Interno**, em 31/03/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Garcia Araújo, Coordenador(a)**, em 31/03/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **jardiane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 31/03/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70730264** e o código CRC **E7A5C230**.